



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

CONTRATO Nº 46/2024

REF.: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo minivan de no mínimo 7 lugares, aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine simples e aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo furgão, para atendimento ao Serviço Municipal de Saúde.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

NOTIFICADA: **BERGANHOLI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 48.238.386/0001-09, situada no (a) AVENIDA ALFREDO SA, n.º 2015, bairro JARDIM DAS ACACIAS, TEOFILO OTONI - MG, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO BERGANHOLI MARTINS, CPF n.º 048.716.836-48.

Considerando o processo licitatório n.º 014/2024, Pregão Eletrônico Nº 06/2024, o qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para aquisição de uma ambulância tipo furgão que originou no contrato n.º 46/2024, com a empresa **BERGANHOLI MOTORS LTDA**.

Considerando a ordem de fornecimento enviada em 07/03/2024 e considerando ainda o prazo de entrega constante no instrumento convocatório, o qual prevê a entrega em no máximo 60 dias, onde até o momento a empresa não se manifestou e nem justificou o atraso, vem este município **NOTIFICAR** a empresa **BERGANHOLI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 48.238.386/0001-09, para realizar a entrega imediata do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez que o atraso tem gerado sérios transtornos na prestação de serviços pela Secretaria de Saúde Municipal.

Cumpre-se salientar que a inexecução contratual é passível de aplicação de sanções e penalidades conforme previsto na cláusula décima segunda do instrumento contratual. Sendo assim fica a empresa notificada a regularizar a pendência apresentada, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar desta notificação.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: www.ibertioga.mg.gov.br.

Município de Ibertioga/MG, 15 de maio de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal